



SENADO FEDERAL
Gabinete Carlos Portinho

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Incluam-se os seguintes itens ao Anexo X do PLP nº 68, de 2024

36	Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo, inclusive os ingressos relativos a estes serviços	1.2502.20.00
(...)	(...)	(...)
45	Licenciamento de direitos de autor e de direitos conexos	1.1103
46	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes	1.1103.42.00
47	Cessão temporária de direitos de autor e de direitos conexos	1.1106
48	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes	1.1106.42.00
49	Licenciamento de direitos de autor de obras teatrais	
50	Licenciamento de direitos conexos de produtores de obras teatrais	
51	Licenciamento de direitos conexos de artistas intérpretes	

	ou executantes em obras teatrais	
52	Cessão temporária de direitos de autor de obras teatrais	
53	Cessão temporária de direitos conexos de artistas intérpretes ou executantes em obras teatrais	
54	Cessão temporária de direitos conexos de produtores intérpretes ou executantes em obras teatrais	
55	Serviços de sonorização, iluminação, figurino, videografia e cenografia para atuações artísticas ao vivo	1.2502.30.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda considera o disposto na Emenda Constitucional (EC) no 132, de 2023, em seu art. 9º, § 1º, XII, que estabeleceu que a lei complementar definirá as operações beneficiadas com redução de 60% (sessenta por cento) das alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) entre as relativas às produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) no 68, de 2024, por sua vez, na redação aprovada pela Câmara dos Deputados, elencou um rol taxativo de atividades beneficiadas pela redução de alíquotas. Todavia, o texto deixou de incluir atividades fundamentais para o desenvolvimento da área das Artes Cênicas atividades, além de conter inconsistências injustificáveis, como, por exemplo, a distinção de tratamento com relação aos eventos desportivos, que já contam com redução de alíquotas para as receitas com vendas de ingressos – algo que a presente emenda procura corrigir.

Ciente da relevância das propostas, contamos com o apoio das nobres Senadoras e Senadores para sua aprovação.



Sala das sessões, 12 de dezembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Emenda ao PLP 68/2024 - complemento Artes e cultura

Assinam eletronicamente o documento SF243891320473, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Fabiano Contarato